



## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **PARECER Nº 0002/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.812/2019, de autoria do Executivo que prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente propositura busca autorização legislativa para a prorrogação da vigência do mandato dos atuais membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 09 de janeiro de 2020 (Art. 1º) e com isso atender à Lei Federal nº 12.696/2012 que prevê a data unificada para a eleição dos Conselheiros Tutelares por todo o território nacional.

De acordo com a portaria nº 145, de 1º de junho de 2017, o final da vigência do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se dará em 09 de maio de 2019 e como a eleição dos mesmos se iniciará em meados de fevereiro de 2019, tal medida é necessária para que o processo de recomposição do CMDCA não seja prejudicado.

O projeto em pauta vem acompanhado do quadro de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 08) que nos traz um impacto nulo com a presente ação.

Temos ainda, o Demonstrativo de Compatibilidade com os Limites Legais com as Despesas Totais com Pessoal (fls. 09), os quais estão previstos para a ordem de 45,49% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais), conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira